



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

Comunicação nº 126/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo: 118/09: Conversão de penalidade

**Requerente: Adailton de Carvalho Junior (Atleta Barra
Mansa F.C)**

**Despacho: 1. Cumprida a suspensão automática, defiro
a conversão, devendo o requerente doar 30 (trinta)
cestas básicas, a serem entregues na secretaria do
TJD/RJ no prazo de 10 (dez) dias a contar da
publicação,**

**2. Esgotado prazo sem as devidas
comprovações, adote-se as devidas medidas legais
cabíveis.**

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**